



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.825/2021

Autoria: Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo

EMENTA: Denomina de **Rua Iracema Cândida da Silva**, um logradouro localizado no Loteamento Bela Vista II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Iracema Cândida da Silva**, o logradouro "Rua Projetada", com início à Avenida Frei Damião, entre as Quadras; 112, 113, 118 e com seu término em uma área pública municipal", localizado no Loteamento Bela Vista II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a solicitar a confecção de placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 21 de setembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



atividades e outros eventos, visando o desenvolvimento das atividades no município de Garanhuns.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 21 de setembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FBB94F68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.824/2021

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Denomina de Arena Ivailton Areias, o campo de futebol de grama sintética, localizado no Parque Euclides Dourado, Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de **Arena Ivailton Areias**, o campo de futebol de grama sintética, localizado no Parque Euclides Dourado, Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art.2º.A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 21 de setembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B68A710F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.825/2021

Autoria: Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo

EMENTA:Denomina de Rua Iracema Cândida da Silva, um logradouro localizado no Loteamento Bela Vista II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Iracema Cândida da Silva**, o logradouro "Rua Projetada", com início à Avenida Frei Damião, entre as Quadras; 112, 113, 118 e com seu término em uma área pública municipal", localizado no Loteamento Bela Vista II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a solicitar a confecção de placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 21 de setembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE0E34EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.826/2021

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Denomina de Rua José Paulino da Silva, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Paulino da Silva**, o logradouro Rua Projetada nº 06, com início na Estrada para São Pedro, entre as Quadras E (Equipamento Público Urbano 01), D e F e com seu término na Área Verde 11 da Quadra J, na Estrada Municipal para São Pedro, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 21 de setembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08D73E87

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.827/2021

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Denomina de Rua Romildo Pereira da Silva, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Romildo Pereira da Silva**, o logradouro Rua Projetada nº 04, com início na Estrada para São Pedro, entre as Quadras B e C e com seu término na Quadra I (Área Verde 10), localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 21 de setembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PORTAL DE TRANSPARENCIA MUNICIPAL
 https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciamunicipal/download/34-20210927100215.pdf
 assinado por: idUser 120